



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 27-2017**

**13 de julho de 2017**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 27-2017**

Quartel em Florianópolis, 13 de julho de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/07/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Sandro Martins
8/07/2017	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Luís Henrique
9/07/2017	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Adriana
10/07/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Neto
11/07/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Helton
12/07/2017	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Gustavo
13/07/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Rocha

**COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/07/2017	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Fraga
8/07/2017	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP José Carlos
8/07/2017	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
9/07/2017	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
9/07/2017	2000h – 0800h	Domingo	Subten BM Gilson
10/07/2017	0800h – 0800h	Segunda-feira	1º Sgt BM Gomes
11/07/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM Juvenal
11/07/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Charles
12/07/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
12/07/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Edenilson
13/07/2017	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
13/07/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Gilson

**SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/07/2017	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
7/07/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
7/07/2017	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Anderson
8/07/2017	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Vieira
8/07/2017	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Souza
9/07/2017	0800h – 2000h	Domingo	Cb BM CTISP Adão Luiz
9/07/2017	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
9/07/2017	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
10/07/2017	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
10/07/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
10/07/2017	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Rafael
11/07/2017	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
11/07/2017	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Juvenal
11/07/2017	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Côrtes
12/07/2017	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
12/07/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
12/07/2017	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
13/07/2017	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Souza
13/07/2017	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO****I – RETIFICAÇÃO**

No publicado em Boletim Nr 26-2017 de 6 de Julho de 2017:

**ERRATA**

Onde está escrito: “IV – CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA – (CVE)”;

Lê-se “I - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CACVE)”.

**II – CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - CACVE**

Aprovo relatório final do Curso em epígrafe, referente ao edital do PROCESSO Nr 138 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Emergência (CACVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Quarteis do 1º BBM e 10º BBM;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Jun 17;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Jun 17;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 2;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS SUBSTITUÍDOS: 3;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS:

**BOMBEIROS MILITARES DO 1º BBM COM SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:**

	Posto/Grad	Matrícula	Nome Completo	Media Final/Classificação
1	1º Sgt BM	912228-1	Sandro Luis Bueno Suter	APTO
2	3º Sgt BM	919227-1	Jiovani Aparecido Barbosa	APTO
3	3º Sgt BM	920382-6	Henrique Osni de Jesus	APTO
4	3º Sgt BM	923206-0	Luciano Coelho	APTO
5	Cb BM	927164-3	José Roberto da Rosa	APTO
6	Sd-1 BM	929611-5	Nelson da Silva Aguiar Junior	APTO
7	Sd-1 BM	929333-7	Julio Cezar Felicio	APTO
8	Sd-2 BM	929808-8	Paulo Adilton dos Santos Borges	APTO
9	Sd-2 BM	930587-4	Felipe Rosa	APTO
10	Sd-2 BM	931671-0	Diego Ribeiro Pires	APTO
11	Sd-2 BM	931705-8	Kleber Souza Carneiro	APTO
12	Sd-2 BM	931667-1	Adilson Claudio Sales	APTO

**BOMBEIROS MILITARES DO 10º BBM COM SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:**

	Posto/Grad	Matrícula	Nome Completo	Media Final/Classificação
1	3º Sgt BM	923175-7	Juberto José Kremer	APTO
2	3º Sgt BM	922815-2	Jailson Cravo	APTO
3	Cb BM	926284-9	Fabio Machado de Anhaia	APTO
4	Cb BM	930118-6	Daniel Hawerth	APTO
5	Cb BM	929089-3	Maicon Feldmann	APTO
6	Sd-1 BM	930158-5	David pereira	APTO
7	Sd-1 BM	930103-8	Diego Mattos Ventura	APTO
8	Sd-1 BM	929340-0	Luiz Gonzaga Florindo	APTO
9	Sd-1 BM	930129-1	Rodrigo Nicolodi Dutra	APTO
10	Sd-2 BM	931788-0	Marcos Vinicius de Quadros	APTO

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino/CBMSC (NB Nr 23-DE, de 12 Jul 17)

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação feita pelo Cel BM Mtel 911935-3 Edupércio Pratts, do EMG/CBMSC, através

da Parte Nr 68-EMG, no dia 10 Jul 17, para que lhe sejam concedidos treze (13) dias de dispensa do serviço a contar de 18 Jul 17, para desconto em férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro a dispensa do serviço a título de recompensa;
- 2) registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 10 de julho de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 36-EMG, de 10 Jul 17)

Na solicitação contida na Parte Nr 66-2017-EMG de 3 Jul 17, do Ten Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva, Chefe da 3ª Seção do EMG, onde solicita o período de 17 à 23 Jul 17 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se em BCBM;
- III. registre-se no SIGRH.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 5 de julho de 2017.

---

EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM  
Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMSC (NB Nr 35-17-EMG, de 5 Jul 17)

Na solicitação contida na Nota Nr 1682-17-AjG, de 11 Jul 17, do 2º Ten BM Mtcl 931901-8 Guilherme Bisol, da AjG, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 13 Jul 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BCBM.

---

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM  
Chefe de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC

Na solicitação de 22 Jun 17, do Ten Cel BM Mtcl 920260-9 Richard Sass Braum, da DLF, onde solicita o dia 23 Jun 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 28 Jun 17, do 1º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo, da DLF, onde solicita os dias 27, 28 e 29 Set 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 28 Jun 17, do 1º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo, da DLF, onde solicita 15 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 12 Set 17, dou o

seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 13 Jul 17, do 1º Ten BM Mtcl 928369-2 Gustavo Cunha Salvador, Ajudante de Ordens do Subcomandante-Geral do CBMSC, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 14 Jul 17 para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. favor providenciar a inserção no SIGRH e a publicação em BCBM.

---

JOÃO VALÉRIO BORGES – Cel BM  
Subcomandante-Geral do CBMSC

### **LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO**

Defiro o pedido do Ten Cel BM Mtcl 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do terceiro quinquênio, a contar de 21 Ago 17, de acordo com o Artigo 69 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nr 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar Nr 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 29 de junho de 2017.

---

EDSON TADEU STEINK DE SOUSA – Ten Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 142-DP, de 29 Jun 17)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR da 3ª/7ª BBM - Barra Velha para o QCG/CBMSC – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de julho de 2017, munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1148-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 917396-0 LAZARO SANTIN do QCG/CBMSC - Florianópolis para o 2ª RBM – Lages, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Comando da 2ª RBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 17 de julho de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de julho de 2017, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 921542-5-02 LUCIANO MOMBELLI DA LUZ do 3º BBM - Blumenau para a DP/CBMSC – Florianópolis, por necessidade do serviço junto à DP. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de agosto de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de agosto de 2017,

munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1157-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1148-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR da 3ª/7º BBM - Barra Velha para o Estado-Maior-Geral – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 12 de julho de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de julho, munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1162-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1148-17-DP)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1157-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (DATA DE APRESENTAÇÃO/SEM TRÂNSITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Ten Cel BM Mtcl 917396-0 LAZARO SANTIN do QCG/CBMSC - Florianópolis para a 2ª RBM - Lages, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Comando da 2ª RBM. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1181-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1157-17-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL do Estado-Maior-Geral - Florianópolis para a DAT - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1186-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Ten Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin, Cmt da 2ª RBM, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Promoção. Apto para o serviço BM. apto para a realização do TAF.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Do Ten Cel BM Mtcl 918698-0 Marco Aurélio Gonçalves, da DE/CEBM, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 32 (trinta e dois) dias para o seu tratamento a contar de 5/06/2017.” Assina: Marcelo Rogelin, 1º Ten Med PM Mtcl 393631-7 CRM 18253.

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação de 29 Jun 17, do Subtenente BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira, da DLF, onde solicita o dia 30 Jun 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 10 Jul 17, 3º Sgt BM Mtcl 927702-1 Matheus Baldessar Pereira, da DLF, onde solicita o dia 11 Jul 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

FELIPE PIRES SILVA – 1º Ten BM  
Chefe do Centro de Controle Interno/DLF/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Parte Nr 81-17-DLF de 28 Jun 17, do Subtenente BM Mtcl 921532-8 Sidney Ferreira, da DLF, onde solicita que seja concedido 30 dias de licença especial referente ao 3º mês do 4º quinquênio, a contar de 17 Jul 17, dou o seguinte despacho:

- I. Em conformidade com as competências delegadas através da Portaria Nr 61/CBMSC/2006, decido:
- a) autorizo;
  - b) publicar em BCG e inserir no SIGRH;
  - c) colher ciente do solicitante.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação contida na Parte Nr 78-17-DLF de 27 Jun 17, do 1º Sgt BM Mtcl 912045-9 Valério Fernandes, da DLF, onde solicita que seja concedido 30 dias de licença especial referente ao 2º mês do 6º quinquênio, a contar de 3 Jul 17, dou o seguinte despacho:

- I. Em conformidade com as competências delegadas através da Portaria Nr 61/CBMSC/2006, decido:
- a) autorizo;
  - b) publicar em BCG e inserir no SIGRH;
  - c) colher ciente do solicitante.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 922814-4 GIOVANI MARTINS do CEBM - Florianópolis para a ACI - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de Julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STENCK DE SOUZA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1113-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 923182-0 CELIANO DA SILVEIRA do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de junho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM

Direto de Pessoal (Nota Nr 1090-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1113-17-DP: Movimentação sem ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (DATA DE APRESENTAÇÃO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

3º Sgt BM Mtcl 922814-4 GIOVANI MARTINS do CEBM - Florianópolis para a ACI – Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no CEBM. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1160-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1113-17-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2017, devendo apresentar-se no destino dia 29 de maio de 2017, munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1182-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 924297-0 FERNANDO ISRAEL KNAPIK do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13º BBM. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de Junho de 2017, devendo apresentar-se no destino dia 03 de julho de 2017, munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1196-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nr 1660-17 AjG, de 8 Jul 17, do Cb BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Junior, da AjG, onde solicita a dispensa do serviço administrativo do dia 10 Jul 17 para desconto em banco de horas, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publique-se.

---

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

Na solicitação de 22 Jun 17, do Sd BM Mtcl 930104-6 Marcelo Henrique Barcellos Frichs, da DLF, onde solicita o dia 28 Jun 17 de dispensa do serviço a título de recompensa pelos bons serviços prestados, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação contida na Parte Nr 62-17-DLF de 22 Jun 17, do Sd BM Mtcl 930104-6 Marcelo Henrique Barcellos Frichs, da DLF, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 29 Set 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 27 Jun 17, do Cb BM Mtcl 929062-1 Rodrigo do Amaral de Brum, da DLF, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto do banco de horas no dia 29 Jun 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM  
Chefe da Divisão de Finanças/DLF/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 5 Jul 17, do Sd BM Mtcl 933505-6 Vinicius Santos da Silva, da DLF, onde solicita 6 dias de dispensa do serviço para desconto do banco de horas para os dias 10, 11, 12, 18, 19 e 26 Jul 17, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES – 2º Ten BM  
Chefe do Centro de Licitações e Compras (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação de 3 Jul 17, do Cb BM Mtcl 929229-2 Rodrigo Barreto de Sousa, da DLF, onde solicita o dia 14 Jul 17 de dispensa do serviço para desconto do banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se.

---

THYAGO DA SILVA MARTINS – 1º Ten BM  
Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamento/DLF/CBMSC (NB Nr 12-DLF de 12 Jul 17)

Na solicitação contida na CI s/Nr de 10 Jul 17, da Sd-2 BM mtcl 931875-5 Débora Silva, do CFNP, onde solicita 8 dias de dispensa do serviço a contar de 17 Jul 17 para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo, a título de recompensa, tendo em vista o recesso escolar;
- II. encaminhe-se ao CBMSC, para as providências de estilo.

Em 13 de julho de 2017.

---

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE MENEZES – Ten Cel PM  
Diretor do CFNP

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931740-6 LEONARDO CLAITON FRANCO do 1º/3ª/13º BBM - Tijucas para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de junho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1156-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 375435-9 THIAGO DAS NEVES NOBRE do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de junho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUZA - Cel BM  
Direto de Pessoal (Nota Nr 1090-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932300-7 THIAGO COELHO LEITE da 2ª/1º BBM - Florianópolis para a DP/CBMSC - Florianópolis, por necessidade de serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de julho de 2017, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1163-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET do do 2º/1ª/4º BBM - Forquilha para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2017, devendo apresentar-se no destino dia 29 de maio de 2017, munido de suas alterações.

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM**  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1182-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932340-6 RILDO DE VARGAS GONÇALVES do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 1º/2º/2ª/14º BBM – Quilombo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de abril de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de abril de 2017, munido de suas alterações.

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1184-17-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei Nr 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei Nr 2.010/83 e Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI do 1º/1º/1ª/14º BBM - Faxinal dos Guedes para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, por por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 6 de Junho de 2017, devendo apresentar-se no destino dia 9 de junho de 2017, munido de suas alterações.

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1195-17-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **RESTABELECIMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA**

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao Comando do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932355-4 MARCOS CIDADE DOS SANTOS a contar de 1º de julho de 2017, por ter sido solucionado o recurso de queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do Art. 56, do Decreto Nr 12.112 de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1155-17-DP: Restabelecimento de Subordinação Direta)

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Da Sd-1 BM Mtcl 929599-2 Maria Gabriela da Cunha, da CCSv/QCG/CBMSC, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 11/07/2017.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

#### **IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

#### **PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA**

##### **PORTARIA Nr 33, DE 7 DE JULHO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nr 41/CBMSC/2017, de 3 de fevereiro de 2017, c/c Art. 4º e Art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 33-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924015-2 Márcio Floriano Barbosa, datada de 20 de março de 2015, Município de Itapoá - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz para ser Encarregado do PAAB Nr 33-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

JOÃO VALÉRIO BORGES - Cel BM

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1185-17-CPP, de 12 Jul 17)

#### **PORTARIA Nr 34, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nr 41/CBMSC/2017, de 3 de fevereiro de 2017, c/c Art. 4º e Art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 34-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 927730-7 Everton Vitorino Gomes, datada de 28 de janeiro de 2017, no costão da praia do Ipuã, Município de Laguna - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques para ser Encarregado do PAAB Nr 34-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

JOÃO VALÉRIO BORGES - Cel BM

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1189-17-CPP, de 12 Jul 17)

#### **V - DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

No processo de averbação de férias não gozadas, do Ten Cel BM Mtcl 920844-5 Rogério Vanderlino Vidal, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, do Ten Cel BM Mtcl 920844-5 Rogério Vanderlino Vidal, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano (s), 1 (um) mês (es) e 10 (dez) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2015, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. à DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. inserir no SIRH;

4. archive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 29 de Junho de 2017.

EDSON TADEU STEINK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 144-DP, de 29 Jun 17)

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nr 183/CBMSC/2017, de 17 de maio de 2017.**

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 2 (dois) anos, para MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA, 3º Sgt BM Mtcl 919300-6, com base no inciso II, § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, o Art. 3º e

parágrafo único da Lei Complementar Nr 36 de 18 de abril de 1991, c/c Portaria Nr 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 17 de dezembro de 2010, a contar de 28 de janeiro de 2016, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe no Art. 4º, § 4º, Art. 17 e Art. 82, da Lei Complementar Nr 412 de 26 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar 662 de 11 de dezembro de 2015. Torna sem efeito a Portaria Nr 28/CBMSC/2016, de 28/01/2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 185/CBMSC/2017, de 4 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 920276-5 IVAN MANOEL FERNANDES, para atuar no CEBM (Florianópolis), no período de 19 de maio de 2017 à 18 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.534, de 17 Maio 17)

**PORTARIA Nº 189/CBMSC/2017, de 08 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

ST BM RR Mtcl 914839-6 WALDIR CARVALHO, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

ST BM RR Mtcl 907830-4 JOSÉ CARLOS ANDRIOLLO, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 27 de abril de 2017 à 26 de abril de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

ST BM RR Mtcl 913157-4 PAULO CEZAR ANTUNES PINHEIRO, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

1º Sgt BM RR Mtcl 913149-3 ELOI MIGUEL JUNGES, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 913034-9 CLAUDIR JOSÉ GOSCHE, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 916432-4 NERI JOSÉ HERDINA, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 915094-3 JOÃO FRANCISCO GOSCHE, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 903396-3 CELÇO RIBEIRO GOSCH, para atuar no 6º BBM (Chapecó -

Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cb BM RR Mtcl 916152-0 NILO CIELO, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cb BM RR Mtcl 916691-2 IVANOR NEUBURGER, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 3 de maio de 2017 à 2 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.534, de 17 Maio 17)

**PORTARIA Nr 193/CBMSC/2017, de 10 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, BRUNO AZEVEDO LISBOA, 1º Ten BM matrícula 927674-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 194/CBMSC/2017, de 10 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), WILMAR BACK, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921333-3 a contar de 1º de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 195/CBMSC/2017, de 10 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

ST BM RR Mtcl 914879-5 ERALDO SIMÃO, para atuar no 1º BBM (Florianópolis), no período de 2 de maio de 2017 à 1º de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

2º Sgt BM RR Mtcl 900568-4 ADEMIR JOSÉ LACERDA, para atuar no 1º BBM (Florianópolis), no período de 16 de maio de 2017 à 15 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 921617-0 MARCOS PROCHNOW, para atuar no 3º BBM (Blumenau), no período de 8 de maio de 2017 à 7 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 918984-0 JOÃO CARLOS NUNES, para atuar no 4º BBM (Araranguá), no período de 15 de maio de 2017 à 14 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 908734-6 ROGÉRIO ANTÔNIO THOMAZ, para atuar no 4º BBM

(Içara), no período de 9 de maio de 2017 à 8 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 917842-2 RENATO GONÇALVES NUNES, para atuar no 7º BBM (Itajaí), no período de 27 de abril de 2017 à 26 de abril de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 924018-7 GIL VICENTE PEREIRA, para atuar no 7º BBM (Itajaí), no período de 27 de abril de 2017 à 26 de abril de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 917824-4 EVANDRO AMORIM, para atuar no 7º BBM (Itajaí), no período de 15 de maio de 2017 à 14 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 917831-7 JOACYR SILVA CARDOSO, para atuar no 7º BBM (Itajaí), no período de 15 de maio de 2017 à 14 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cb BM RR Mtcl 915092-7 IDELFONSO JOSÉ ROSATTI, para atuar no 7º BBM (Araquari), no período de 4 de maio de 2017 à 3 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 921561-1 VANDERLEI ANTÔNIO DA VEIGA, para atuar no 12º BBM (São José do Cedro), no período de 8 de maio de 2017 à 07 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

1º Sgt BM RR Mtcl 908388-0 ADEMIR RODRIGUES, para atuar no 12º BBM (São Miguel do Oeste), no período de 8 de maio de 2017 à 7 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 916180-5 CELSO ALTAIR PORFÍRIO GALVÃO, para atuar no 14º BBM (Campo Erê), no período de 8 de maio de 2017 à 7 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cb BM RR Mtcl 916184-8 IDANIR JOSÉ ZAMBOM, para atuar no 14º BBM (Xanxerê), no período de 15 de maio de 2017 à 14 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA, para atuar no DISPS/DP (Florianópolis), no período de 8 de maio de 2017 à 7 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

1º Sgt BM RR Mtcl 916279-8 ADENIR BRANCO DE SOUZA, para atuar no 1º/2ª/13º BBM (Itapema), no período de 16 de maio de 2017 à 15 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 918985-8 IVONEI MENDES RIBEIRO, para atuar no 2º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), no período de 17 de maio de 2017 à 16 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

#### **PORTARIA Nr 208/CBMSC/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 12 de maio de 2017:

Al Cb 930160-7 ADAM MIGLIORETTO

Al Cb 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI

Al Cb 929643-3 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS

Al Cb 343014-6 ANDERSON DA SILVA GHELLER  
Al Cb 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI  
Al Cb 929644-1 CARLOS EDUARDO BORBA  
Al Cb 930118-6 DANIEL HAWERROTH  
Al Cb 926248-2 EDEVALDO DALABENETA  
Al Cb 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR  
Al Cb 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI  
Al Cb 924323-2 EVERLEI PEREIRA  
Al Cb 929616-6 FERNANDO IANNI  
Al Cb 930128-3 GIOVANI ALBERTO CORONETTI  
Al Cb 927804-4 JEFERSON LUIS DO PRADO  
Al Cb 929656-5 KAROLINE FURGHESTTI FARIAS  
Al Cb 929615-8 LEANDRO DAVID SILVEIRA  
Al Cb 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
Al Cb 929089-3 MAICON FELDMANN  
Al Cb 927173-2 MAIKON ANDRÉ COELHO  
Al Cb 930104-6 MARCELO H. BARCELLOS FRICHS  
Al Cb 927767-6 MARCOS ANTÔNIO VIEIRA  
Al Cb 929632-8-02 MARCOS PAULO SENS  
Al Cb 927191-0 PAULO KUCHLIK  
Al Cb 929104-0 RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA  
Al Cb 930123-2 REINALDO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA  
Al Cb 930099-6 THIAGO BETTIO  
Al Cb 929623-9 THIAGO QUIOCA  
Al Cb 930124-0 TIAGO FERNANDES  
Al Cb 929607-7 TIAGO SIDNEI BIEGER

Art. 2º Aprovar, os Cabos promovidos por Ato de Bravura, abaixo relacionados, que frequentaram e concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006:

Cb Al 931796-1 GUILHERME MENDES MARTINS  
Cb Al 929072-9 JUCÉLIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR  
Cb Al 932277-9 RODRIGO BURIGO

Art. 3º Aprovar, os Cabos do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar abaixo relacionados, que frequentaram e concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cb Al 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO  
Cb Al 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER  
Cb Al 922577-3 MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA  
Cb Al 924298-8 PABLO ELISEU COELHO

Parágrafo Único. Ficam transferidas as vagas do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar – QPBMC, referente aos Cabos Alunos Bombeiros Militares nominados, de acordo com o § 9º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, para o Quadro de Praças Bombeiros Militar – QPBM.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.531, de 12 Maio 17)

**PORTARIA Nr 209/CBMSC/2017, de 10 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, da função de Comandante 3ª Companhia do 6º Batalhão Bombeiro Militar (1ª/6v BBM), com sede em Seara – SC, ISMAEL MATEUS PIVA, 1º Ten BM matrícula 349587-6, com

efeitos a contar de 2 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 210/CBMSC/2017, de 11 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA, 2º Ten BM matrícula 933474-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 211/CBMSC/2017, de 17 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 12º Batalhão Bombeiro Militar (12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, MARCELO FIÓRIO, Ten Cel BM matrícula 924680-0, com efeitos a contar de 17 de maio de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 12º Batalhão Bombeiro Militar (CCSv/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, Maj BM matrícula 925296-7, com efeitos a contar de 17 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 12º Batalhão Bombeiro Militar (12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, Maj BM matrícula 925296-7, com efeitos a contar de 17 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão Bombeiro Militar (1º/12º BBM) com sede em São Miguel do Oeste – SC, cumulativamente com a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 12º Batalhão Bombeiro Militar (CCSv/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, MICHAEL MAGRINI, 1º Ten BM matrícula 927093-0-02, com efeitos a contar de 17 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 212/CBMSC/2017, de 16 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o ato de colocar à disposição junto ao gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ROGÉRIO PEREIRA, Sd BM matrícula 926396-9, com ônus para a origem e efeitos a contar de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017, corrigindo-se erro formal quanto ao destino da nomeação e os efeitos constantes na Portaria Nr 403/CBMSC/2016, de 25 de julho de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 213/CBMSC/2017, de 16 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, 1º Ten BM matrícula 650370-5, com efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de

Bombeiro Militar (1<sup>o</sup>/1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM), com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, 1<sup>o</sup> Ten BM matrícula 650370-5, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 214/CBMSC/2017, de 16 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE RETIFICAR no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguintes bombeiro militar:

ST BM RR Mtcl 907830-4 JOSÉ CARLOS ANDRIOLLO, para atuar no 6<sup>o</sup> BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 27 de abril de 2017 à 20 de novembro de 2020, em conformidade com as atividades previstas no §2<sup>o</sup> do Art. 1<sup>o</sup> da Lei Complementar Nr 380/2007, corrigindo-se erro formal quanto a data de designação e os efeitos constantes na Portaria Nr 189/CBMSC/2017, de 8 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 215/CBMSC/2017, de 16 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da Companhia de Comanda e Serviços do 5<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/5<sup>o</sup> BBM), com sede em Lages – SC, ARIIVALDO DA SILVA PACHECO, Ten Cel BM matrícula 900234-0, com efeitos a contar de 10 de março de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da Companhia de Comanda e Serviços do 5<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/5<sup>o</sup> BBM), com sede em Lages – SC, TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, 1<sup>o</sup> Ten BM matrícula 929628-0, com efeitos a contar de 10 de março de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 7<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv/7<sup>o</sup> BBM), com sede em Itajaí – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Cap BM matrícula 926745-0, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante da 1<sup>o</sup> Companhia do 7<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (1<sup>a</sup>/7<sup>o</sup> BBM), com sede em Itajaí – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Cap BM matrícula 926745-0, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1<sup>a</sup> Companhia do 7<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (1<sup>a</sup>/7<sup>o</sup> BBM), com sede em Itajaí – SC, DANIEL SOUZA DUTRA, 1<sup>o</sup> Ten BM matrícula 378848-2, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1<sup>o</sup> Pelotão da 1<sup>a</sup> Companhia do 7<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (1<sup>o</sup>/1<sup>a</sup>/7<sup>o</sup> BBM), com sede em Itajaí – SC, MAURÍCIO MATOS ROSA, 2<sup>o</sup> Ten BM matrícula 927664-5-02, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.536, de 19 Maio 17)

**PORTARIA Nr 216/CBMSC/2017, de 17 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no inciso II do Art. 15 (ex officio) e no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007; c/c com o inciso II do Art. 16 (ex officio) e o inciso III do parágrafo único do Decreto Nr 333 de 31 de maio de

2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Cabo BM RR Mtcl 908935-7 RENILDO VICENTE, a contar de 12 de maio de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 389/CBMSC/2015, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.182 de 12 de novembro de 2015.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 897/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o 3º Sgt BM RR Mtcl 917896-1 JOSELIR JOSÉ DEBONA, para atuar no 3º/3ª/7º BBM (Araquari), no período de 17 de maio de 2017 à 16 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**Republicada por incorreção material.**

**PORTARIA Nr 218/CBMSC/2017, de 18 de maio de 2017.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Art. 7º, inciso XV, do Decreto Estadual Nr 1.158, de 18 de março de 2008, e Art. 1º da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º NOMEAR, sob coordenação do mais antigo, para compor a comissão de Oficiais responsável pelo aceite das embarcações de busca e salvamento adquiridas através do contrato Nr 97/SSP/2017, datado de 17 de abril de 2017: Cel BM Mtcl 914460-9 Cesar de Assumpção Nunes; Ten Cel BM Mtcl 920263-3 Sandro Martins e Ten Cel BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria terá validade enquanto durarem os atos e efeitos do contrato Nr 97/SSP/2017.

Florianópolis, 18 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 219/CBMSC/2017, de 18 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), LUIZ CARLOS MENDONÇA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913398-4 a contar de 23 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 220/CBMSC/2017, de 18 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), GILMAR RENÊ GESSNER, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 924016-0 a contar de 13 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 221/CBMSC/2017, de 19 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), os seguintes bombeiros militares:

ST BM RR Mtcl 900573-0 AIRTON COSTA, para atuar no 6º BBM (Chapecó - Aeroporto), no período de 11 de maio de 2017 à 10 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

2º Sgt BM RR Mtcl 915894-4 JURANDIR DE ANDRADE, para atuar no 1º/1ª/9º BBM (Canoinhas), no período de 12 de maio de 2017 à 11 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

2º Sgt BM RR Mtcl 917780-9 ALCEMIR SCHAFASCHEK, para atuar no 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), no período de 8 de maio de 2017 à 7 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

2º Sgt BM RR Mtcl 913139-6 GILMAR LUIZ DAVID, para atuar no 11º BBM (Joaçaba), no período de 22 de maio de 2017 à 21 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 916154-6 SÉRGIO BARBOZA DOS SANTOS, para atuar no 11º BBM (Joaçaba), no período de 22 de maio de 2017 à 21 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 914816-7 CELSO JOCELHO DOS SANTOS, para atuar no 14º BBM (Xanxerê), no período de 22 de maio de 2017 à 21 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

3º Sgt BM RR Mtcl 920433-4 JOÃO GONZAGA DA SILVEIRA, para atuar no HPM (Florianópolis), no período de 22 de maio de 2017 à 21 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 222/CBMSC/2017, de 22 maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 250/2017 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 918369-8 ANTÔNIO ROGÉRIO XAVIER BATALHA, para atuar no 2º/3ª/2º BBM (Fraiburgo), no período de 19 de maio de 2017 à 18 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

**PORTARIA Nr 223/CBMSC/2017, de 23 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria Nr 168/CBMSC/2017, de 25 de abril de 2017, o ato de nomear para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1ª/CEBM), com sede em Florianópolis – SC, DANIEL SOUZA DUTRA, 1º Ten BM matrícula 378848-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017, corrigindo-se erro formal, SEM EFEITO.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 224/CBMSC/2017, de 23 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1º PCS/CCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Cap BM matrícula 926741-7, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1º PCS/CCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, 2º Ten BM matrícula 933472-6, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1ª/CEBM), com sede em Florianópolis – SC, GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Cap BM matrícula 926741-7, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1º/1ª/CEBM), com sede em Florianópolis – SC, PEDRO CABRAL REIS DA SILVA, 2º Ten BM matrícula 933473-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 225/CBMSC/2017, de 24 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso II do § 1º e inciso II ambos do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, todos da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MARCELO FIÓRIO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 924680-0 a contar de 20 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 226/CBMSC/2017, de 24 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), RUBENS GOMES RAMOS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar

Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923475-6 a contar de 15 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 228/CBMSC/2017, de 24 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, DEODORO GOMES RIBEIRO, ST BM matrícula 916664-5 com efeitos a contar de 23 de maio de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, MARCELO FERNANDES, 3º Sgt BM matrícula 920453-9 com efeitos a contar de 23 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 229/CBMSC/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2017, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM 926396-9 ROGERIO PEREIRA

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 230/CBMSC/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Nr 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto Nr 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar Nr 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar Nr 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar Nr 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar Nr 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 13 de junho de 2017, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – QUADRO COMPLEMENTAR, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO

Cb BM 924324-0 ALEXANDRE RAMOS MIRANDA

Cb BM 924288-0 DIOGENES ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Cb BM 923161-7 FERNANDO ELLER DA CUNHA

Cb BM 923838-7 HARDIN GARRY HANTSCHER

Cb BM 924277-5 JAIR ROBERTO SILVEIRA

Cb BM 924327-5 JARBAS DONIZETE BUCHINGER

Cb BM 923925-1 LUCIANO GARCEZ

Cb BM 924296-1 LUIZ PAULO URBANO JUNIOR

Cb BM 922577-3 MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA  
Cb BM 924298-8 PABLO ELISEU COELHO

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 231/CBMSC/2017, de 26 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no inciso II do Art. 15 (ex officio) e no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007; c/c com o inciso II do Art. 16 (ex officio) e o inciso III do parágrafo único do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Cabo BM RR Mtcl 904822-2 OSNI CORREA DE FREITAS, a contar de 31 de maio de 2017, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 199/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.274 de 8 de abril de 2016.

DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, o ST BM RR Mtcl 913454-9 NELSON RODRIGUES DE MORAES, para atuar no 7º bbm (Itajaí), no período de 1º de junho de 2017 à 31 de maio de 2021, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 233/CBMSC/2017, de 29 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, DILNEI NIEHUES, 3º Sgt BM matrícula 920325-7 com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4º BBM), com sede em Araranguá – SC, ISMAEL DE SOUZA, 3º Sgt BM matrícula 926704-2 com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 234/CBMSC/2017, de 29 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1º/3ª/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, DANIEL TORQUATO ELIAS, 2º Ten BM Matrícula 931909-3, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 236/CBMSC/2017, de 30 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base

no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, DEODORO GOMES RIBEIRO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916664-5, a contar de 24 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**PORTARIA Nr 237/CBMSC/2017, de 30 de maio de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALDO LUÍS ZANATO, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921560-3 a contar de 15 de maio de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.546, de 2 Jun 17)

**VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

**TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Transcrevo na íntegra o ofício Nr 0968/CBM/DA/2017 de 16 Jun 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul:

“Participo-vos que, em razão de emergência cardiovascular da qual o 1º Sgt QPM2 FRANCISCO ROGERIO FERREIRA FARIAS, Id Func 2226499, do CBMRS, foi vítima, caracterizada por IAM (infarto agudo do miocárdio), seguida de PCR (parada cardiorrespiratória), ocorrida em 02 de abril de 2017, no município de Florianópolis-SC, bem como, por uma questão de justiça e de reconhecimento, visto que não poderia me furtar em reconhecer a marcante presença e conduta, por ocasião de atendimento pré-hospitalar prestado ao referido servidor pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dos Militares Estaduais abaixo nominados:

1. Sd KLEBER SOUZA CARNEIRO, Mat. 931705-8, Socorrista;
2. Sd JÚLIO CÉSAR FELÍCIO, Mat. 929333-7, Socorrista;
3. Sd EVERTON PÁDUA COSTA, Mat. 930615-3, Operador/Condutor de Viatura.

Dos fatos:

Na noite do dia 02 de abril, na pousada em que o 1º Sgt Francisco estava alojado, por volta das 23 horas, o mesmo sentiu suavemente um aquecimento no peito que evoluiu para uma dor fraca, a qual foi aumentando rapidamente. O peito aqueceu e brotou o suor. Sua esposa, a Sra. Maria Regina Oliveira, dormia quando foi acordada com a seguinte frase: *“me dá teu celular que eu não estou bem. Vou ligar do teu para as equipes não perderem contato. Vou ligar 193”*.

O mesmo fora encaminhado para o Instituto Cardiológico de São José, quase 60 quilômetros distantes do local onde estava hospedado. Durante o tempo de espera os soldados CARNEIRO, FELÍCIO e PÁDUA foram além do que era sua missão: ficaram acompanhando e auxiliando a esposa do militar até a chegada do Resgate 192 para reliazar a transferência entre as unidades de saúde. Esta conduta é, acima de tudo, um marco de sua humanidade.

Não fosse a rapidez no atendimento, a capacidade técnica da guarnição que realizou o atendimento, o alto grau de comprometimento e habilidade nas manobras de reanimação, talvez o 1º Sgt Francisco não houvesse sobrevivido. Foram três paradas cardíacas em um trajeto relativamente curto que foram revertidas graças ao elevado senso de profissionalismo, responsabilidade, sentimento de dever e a capacidade para o trabalho, aliadas a competência dos soldados CARNEIRO, FELÍCIO e PÁDUA, do 1º Batalhão – Canasvieiras – Florianópolis/SC, a qual foi imprescindível para o desfecho

positivo da jornada que empreenderam naquela noite, demonstrando estarem imbuídos de todo o sentimento expressado no seu lema: VIDA ALHEIA E RIQUEZAS SALVAR!

Mostraram ainda que suas ações revestidas de entusiasmo pela profissão estão também representadas nos lemas de outras corporações de bombeiros do Brasil e do mundo, tais como: “*TEMOR A DEUS E AMOR AO PRÓXIMO*”; “*POR UMA VIDA TODO O SACRÍFICIO É UM DEVER*”; e, “*SERVIR, SERVIR SEMPRE SERVIR!*”.

Ficou evidente a iniciativa, os conhecimentos técnico-profissionais, o desembaraço profissional e o valor físico dos referidos MÊs, os quais não mediram esforços para bem cumprir com as suas obrigações (funções), demonstrando disposição para o trabalho, energia e perseverança, correspondendo pronta e plenamente as expectativas neles depositadas pela sociedade, além de serenidade e equilíbrio, frutos de estabilidade emocional, a educação e senso de urbanidade, trazendo à Sra Regina um pouco de tranquilidade e confiança, inclusive durante o deslocamento, no qual o condutor, assim como a equipe, transmitia segurança na condução da viatura.

Seu espírito de renúncia, dedicação, interesse e preocupação para com a vida alheia ficaram evidenciados quando houve a terceira parada cardiorrespiratória e já estando dentro da UPA, quando o médico tentava realizar a intubação, não hesitaram em reassumir seu papel de socorristas, reiniciando com as manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Observa-se ainda, o mais importante de todos os predicados de um Soldado Bombeiro, no trabalho em equipe, o espírito de cooperação presente em cada um deles, o qual contribuiu – e com certeza contribui – decisivamente para o êxito da missão cumprida pelo CBMSC naquela emblemática noite de 02 para 03 de abril de 2017.

Diante do exposto, não poderia deixar de manifestar o agradecimento pelo excelente atendimento e pelo estreito laço de cooperação mantido entre os Órgãos Militares de mesma missão, sendo estas praças dignas de tal reconhecimento, e por dever funcional e de justiça, registro minhas observações, sugerindo, SMJ, a publicação em Boletim Geral do CBMSC, para que sirvam de exemplo a seus pares e subordinados do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Ass.: ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS.”

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

**PORTARIA Nr 291/CBMSC/2017, de 11 de julho de 2017.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo o Art. 5º, da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com item “4” do art. 13 do Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983 c/c o art. 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Decreto Nr 1.513, de 21 de abril de 1988, modificar a denominação da Companhia de Comando e Serviços do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para Batalhão de Comando e Serviços do Cmdo-G do CBMSC (BCSv/CmdoG/CBMSC).

Art. 2º – Manter como Comandante do BCSv/CmdoG/CBMSC, o Major BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso, acumulando com as funções administrativas que já desenvolve.

Art. 3º – O BCSv será composto, para as missões que já desenvolve, por três Pelotões de Comando e Serviços (PCSv), conforme estrutura já existe.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

## **I – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

### **AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 012/2017/CBMSC**

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar Nr 012/2017/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 12/2017/CORREG/CBMSC, de 18 de maio de 2017, para apurar os indícios de crime militar envolvendo o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 911067-4 Eder Maureci da Rocha, quando no dia 25 para 26 de abril do corrente ano, foi constatado pelo Adjunto do HME, estar o militar dormindo durante o serviço de guarda. Com base no conjunto probatório dos Autos, resolvo:

1. Concordar com o Relatório (fls. 33-36) exarado pela Encarregada Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva, de modo a reformar parcialmente a Solução (fl. 39) emitida pela Autoridade Delegante Ten Cel BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Júnior;

2. Avocar a solução emitida no presente Inquérito Policial Militar para desta forma decidir que há indícios de crime militar, pelo fato do investigado ter dormido durante o serviço de guarda, e também indícios de transgressão disciplinar, uma vez que o mesmo não teve o zelo que deveria durante seu quarto de hora, deixando o portão do Hospital Militar Estadual (HPE) aberto e sem vigilância na madrugada do dia 26 de abril, prática esta usual e recomendada internamente, conforme se retira dos depoimentos às fls. 16, 19, 23, 25 e 28, incidindo, em tese, no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC;

3. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia digitalizada dos Autos do Inquérito Policial Militar Nr 012/2017/CBMSC à Justiça Militar para providências;

4. Determinar ao Diretor de Pessoal que indique Encarregado à Corregedoria-Geral para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

5. Determinar à Ajudância-Geral que publique esta decisão em Boletim do CBMSC;

6. Determinar que sejam os autos arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 07 de julho de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 254-CorregAux, de 12 Jul 17)

## **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **SOLUÇÃO**

#### **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

No PAD Nr 105/2017/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 105/2017/CORREG/CBMSC, de 9 de junho de 2017, procedido pelo 1º Ten BM Mtcl 928536-9-02 Felipe Pires Silva, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a conclusão da Autoridade Processante;

2. Concluir que o 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 Paulo Cesar Aguiéiras cometeu transgressão disciplinar, por ter, no dia 7 de junho de 2017, às 15h15min, após receber determinação do Chefe do Centro de Contratos e Convênios para pegar documentos importantes a serem entregues com urgência no Comando-Geral do CBMSC, adentrado no referido Centro indignado com a ordem recebida, dirigindo-se e respondendo em tom de voz elevado e de maneira desatenciosa, diante de vários militares, inclusive procurando censurar ato e desconsiderar o referido Oficial;

3. Aplicar a punição de REPREENSÃO por ter infringido os itens 94 e 95, do Anexo I, do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), respectivamente, “Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior” e “Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo”, com atenuantes dos itens 1 e 2 do Art. 17, do Regulamento Disciplinar do CBMSC. Transgressão

Leve. Deixo, assim, de aplicar punição disciplinar mais grave, levando em consideração o histórico positivo explicitado pela Ficha de Conduta do militar em questão (fl. 12). Ingressa no comportamento “ótimo”;

4. Determinar à Corregedoria Setorial da DLF:

- a) que comunique o interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, e informando-o sobre os prazos;
- b) que providencie a publicação, em BCBM, do Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante e o teor desta Decisão; e
- c) tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que arquive o presente PAD na Corregedoria Setorial da DLF.

Quartel da DLF, em Florianópolis-SC, 29 de junho de 2017.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Autoridade Competente (NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17)

### **SOLUÇÃO DA RECONSIDERAÇÃO DE ATO DO PAD Nr 105/2017/CBMSC**

O presente Processo Administrativo Disciplinar Nr 105/2017/CBMSC, foi instaurado através da Portaria Nr 105/2017/CORREG/CBMSC, de 9 de junho de 2017 (fl. 05), em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 Paulo Cesar Aguiéiras, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar por ter, em tese, no dia 7 de junho de 2017, às 15h15min, após receber determinação do Chefe do Centro de Contratos e Convênios para pegar documentos importantes a serem entregues com urgência no Comando Geral do CBMSC, adentrado no referido centro indignado com a ordem recebida, dirigindo-se e respondendo em tom de voz elevado e de maneira desatenciosa, diante de vários militares, inclusive procurando censurar ato e desconsiderar o referido Oficial, praticando as transgressões disciplinares previstas nos itens 94 (dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) e 95 (censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), ambos do Anexo I do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Diante da circunstância deste PAD, pontuam-se as seguintes considerações:

Alega o Recorrente que “[...]ficou hialino na instrução, o acusado jamais dirigiu-se, referiu-se ou respondeu de maneira desatenciosa seu superior, muito menos censurou o ato deste ou procurou desconsiderá-lo”, argumentando que pretendia apenas uma melhor organização para cumprir seu trabalho, considerando o horário e o trânsito caótico da cidade. Baseado nisso, pretende o afastamento da punição imposta.

2. Alternativamente, invoca a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, levando-se em conta a “[...] vida pessoal e profissional do acusado”, para fins de redução da reprimenda aplicada.

É o resumo do necessário.

Fundamento e decido.

Considerando todo o exposto e pelo constante nos presentes autos, DECIDO:

1. CONHECER o recurso de reconsideração de ato interposto pelo acusado por ser tempestivo (apresentado dentro do prazo de 2 dias úteis da ciência da Solução do PAD).

2. INDEFIR o pedido de afastamento da punição, bem como o pedido de redução da reprimenda imposta, por entender que restou evidenciada nos autos a ocorrência das transgressões disciplinares previstas nos itens 94 e 95, do Anexo I, do RDPMSC, sem vislumbrar qualquer excesso, desproporção ou irrazoabilidade na aplicação da punição disciplinar.

Da atenta análise dos autos, constata-se que o próprio Recorrente, em seu interrogatório (fls. 10/11), reconheceu que recebeu a ordem do 2º Ten BM Maurício “[...] para que retornasse ao Quartel do Estreito, pois havia um documento urgente que era pra ser levado no CCB [...]”.

O Subten BM Córdova, que estava presente no momento do fato, afirmou categoricamente em seu depoimento (fls. 14/15) que “[...] De imediato o referido Sargento se dirigiu em tom de voz elevado e aparentemente agitado, dizendo que não ficaria indo e vindo [...]”, não restando nenhuma dúvida de que o ora Recorrente efetivamente dirigiu-se de maneira desatenciosa e procurou

desconsiderar ato de seu superior hierárquico.

Ainda que o Recorrente alegue que o horário da ordem recebida era inadequado para o cumprimento da missão, fato é que há prova documental (fl. 07) de que era início de expediente, pois a ordem foi dada às 14h53min.

Saliente-se, ainda, que a decisão da Autoridade Competente (fl. 21) cumpriu rigorosamente a previsão contida no art. 14, do RDPMSC, ou seja, levaram-se em consideração os antecedentes, as causas, a natureza dos fatos ou atos, as consequências, as causas justificantes e circunstâncias atenuantes /agravantes, que pudessem refletir no julgamento.

Aliás, foram utilizadas as circunstâncias atenuantes dos itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados), descritas no art. 17, do RDPMSC, deixando-se de aplicar punição disciplinar mais grave justamente por considerar o histórico positivo explicitado na ficha de conduta do acusado (fl. 12).

Ademais, a transgressão disciplinar foi classificada como leve, portanto, não há que se falar em desproporcionalidade na aplicação da punição de repreensão, uma vez respeitado o limite contido na alínea “a”, do item 1, do art. 33, do RDPMSC.

Destarte, diante de todo o exposto, MANTENHO a reprimenda imposta, qual seja a de Repreensão, e determino à Corregedoria Setorial da Diretoria de Logística e Finanças que:

a) entregue fotocópia desta Solução ao acusado, solicitando que este, após colocar a data, aponha sua ciência na via original, juntando-se esta aos autos.

b) encaminhe fotocópia desta solução ao Chefe da BM-2 para que seja realizada a publicação em Boletim Interno da OBM, bem como para que, escoado o prazo para recurso, e realizada a publicação da Punição, realize a inserção da punição do Acusado no SIGRH.

Quartel da DLF em Florianópolis, 6 de julho de 2017.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Autoridade Competente (NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17)

### **SOLUÇÃO PAD 61-17-CBMSC**

ACUSADO: 3º Sgt BM Mtcl 920522-5 Paulo Sérgio de Souza

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 61-17-CORREG/CBMSC, de 7 de abril de 2017 (fl. 02), em desfavor do acusado, o qual, em tese, foi acusado de cometer as transgressões disciplinares Nr 20, 21 e 22 do Anexo I do RDPMSC, quando, conforme apurado pelo IPM Nr 16/2016/CORREG/CBMSC, utilizou viatura para fins particulares, assumindo e afirmando tal uso, e faltou ao serviço do dia 19 de outubro de 2016, não apresentando justificativa ou atestado médico.

Defesa do acusado em fls. 48 a 50.

À fl. 52 relatório circunstanciado da autoridade processante, onde concluiu pela procedência da acusação.

Oitiva de testemunhas às fls. 54/55.

É o resumo do necessário

Decido.

Conforme se retira dos autos, efetivamente houve a prática das transgressões disciplinares Nr 20, 21 e 22 do Anexo I do RDPMSC.

Considerando que ao utilizar-se de veículo oficial em benefício próprio e sem autorização, trabalhou extremamente mal na condição de militar estadual. Tamanha a gravidade de sua ação improba, que a transgressão Nr 22 do Anexo I do RDPMSC (Faltar ao serviço do dia 19 de out 16), com base no item “6” do art. 33 do RDPMSC, será considerada de menor gravidade, servindo apenas como circunstância agravante.

Considerando que a transgressão disciplinar Nr 21 fica absorvida pela de Nr 22.

Considerando o relatório circunstanciado da autoridade processante, o qual acolho integralmente.

Considerando que pesa sobre o acusado as agravantes de nr 5 e 8 (além da já descrita anteriormente).

Considerando que o acusado goza das atenuantes Nr 1 e 2.

Considerando que, o acusado não apenas utilizou-se de veículo oficial para fins particulares e sem autorização de quem de direito, mas também permaneceu com o veículo além do horário previsto.

Considerando que a natureza dos fatos é grave, uma vez que se trata de ato improbo.

Por fim, levando tudo em consideração, inclusive as atenuantes/agravantes e demais circunstâncias, resolvo:

1. Punir o acusado com DOIS DIAS DE PRISÃO por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar de Nr 20 do Anexo I do RDPMSC.

2. Determinar que ao Sargenteante desta Cia que:

a. Intime o acusado sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;

b. Providencie publicação em BCBM;

c. Verifique junto à Diretoria de Pessoal, se a ausência do acusado no expediente não deveria ter-lhe acarretado o desconto da IRESA bem como do vale alimentação;

d. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso:

1) providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva "nota de punição" e do subsequente cumprimento da repimenda;

2) providencie o registro desta punição na ficha disciplinar do acusado e arquite o presente PAD na Companhia de Comando e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 14 de junho de 2017.

MARLEY TÂNIS CARDOSO - Maj BM  
Cmt da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMSC

### **III – REFERÊNCIA ELOGIOSA**

#### **Sd-1 BM Mtcl 929274-8 Leonardo Porto Mapelli**

Aprovo o elogio proposto pelo 2º Ten BM Maurício Matos Rosa - Chefe do Centro de Contratos e Convênios ao Sd BM Mtcl 929274-8 Leonardo Porto MAPELLI, pela dedicação e comprometimento no desempenho de suas funções como Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios-DLF, em especial, pela criatividade e proatividade na criação das planilhas de controle de contratos e convênios do CBMSC, bem como pela eficiência e capacidade técnica demonstradas ao longo de quase dois anos no exercício de suas funções no referido Centro. Tais qualidades revelam-se essenciais à adequada prestação de serviços por parte da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. O referido bombeiro militar é possuidor de elevado grau de profissionalismo e competência, servindo, inclusive, de exemplo a seus pares e demais integrantes da Corporação. Individual.Averbe-se.

LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Logística e Finanças/CBMSC (NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17)

#### **Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal**

Ao Tenente Coronel Bombeiro Militar Matrícula 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal, no momento em que deixa a Chefia do BM-1, do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis, função exercida no período de 9 Jan 17 até o dia 12 Jul 17, deixando o EMG para dedicar-se exclusivamente as funções na Diretoria de Atividades Técnicas no setor de perícias.

Oficial comprometido com as causas do CBMSC, tem se destacado ao longo de sua carreira por sua dedicação e inovação, com formação em Direito, experiência que muito contribuiu para o exercício de sua função junto ao EMG, colaborando para o desenvolvimento de políticas sólidas nas legislações e doutrinas bombeiros militares.

Caracterizado por uma postura sóbria e de vanguarda, sempre mostrou lealdade aos seus

superiores, bem como sempre demonstrou cordialidade e paciência com seus pares e subordinados, características possivelmente trazidas de berço, devido a pertencer a uma família tradicionalmente ligada à Corporação, recheada de bons exemplos a serem seguidos.

Neste momento de despedida do Quartel do Comando-Geral, a Chefia do EMG do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina agradece com satisfação a sua dedicação e contribuição à causa bombeiril, desejando sucesso nessa nova missão, que certamente será coroada de pleno êxito.

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a iluminar sua vida e de sua família.  
Individual. Averbese.

Quartel em Florianópolis, em 12 de julho de 2017.

---

EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral (Nota Nr 1704-17-EMG, de 12 Jul 17)

#### **Ten Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin**

Ao Tenente Coronel Bombeiro Militar Matrícula 917396-0 Lázaro Santin, no momento em que deixa a Chefia do BM-4 e BM-5, do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis, função exercida no período de 9 Jan 17 até o dia 17 Jul 17, para assumir o Comando da 2ª Região Bombeiro Militar em Lages-SC.

Oficial comprometido com as causas do CBMSC, destacou-se pela sua abnegação e iniciativa; com formação em Engenharia, experiência que muito contribuiu para o exercício de sua função junto ao EMG, contribuindo para padronizações e melhorias de sistemas afetos a sua área de atuação; tornando a imagem da Corporação ainda mais valorizada.

Caracterizado por sua desenvoltura e dinamicidade, sempre buscou o resultado pelo bom relacionamento com sua equipe, elevando o moral de seus subordinados e valorizando o ser humano, alcançando, assim, desempenhos acima do esperado.

Neste momento de despedida do Estado-Maior, agradeço com satisfação a sua dedicação e contribuição à causa bombeiril, desejando sucesso nessa nova missão.

Que o Deus continue a iluminar sua vida e de sua família.  
Individual. Averbese.

Quartel em Florianópolis, em 17 de julho de 2017.

---

EDUPÉRCIO PRATTS - Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral (Nota Nr 1704-17-EMG, de 12 Jul 17)

#### **IV - SINDICÂNCIA**

##### **PORTARIA DE SIND Nr 36/2017/CORREG/CBMSC, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

OBM: 4º BBM

MUNICÍPIO: CRICIÚMA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 36/2017/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª RBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 36/2017/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo 2º Sgt BM RR Mtcl 916197-0 Airton Gomes na aprovação de projetos preventivos de segurança contra incêndio do município de Criciúma em desacordo com a legislação, referente as seguintes edificações: Restaurante Cantinho da Massa com projeto aprovado em 28/05/2015; Tribunal de Justiça de Santa Catarina com projeto aprovado em 08/06/2015; Predio Administrativo Sede Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Criciúma com projeto aprovado em 25/09/2015; Centro Executivo Nereu Guidi com projeto aprovado em 02/10/2015; J. L. J. Alimentos – ME com projeto aprovado em 14/10/2015; AM Master Hall com projeto aprovado em 25/11/2015; e Supermercado Giassi – Loja 19 com projeto aprovado em 13/01/2016.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 925638-5 02 Jihorgenes Luciano Borges, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 20 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

---

CESAR DE ASSUMPTÃO NUNES – Cel BM

Comandante da 1ª RBM (Nota Nr 36-17-Correg-4º BBM, de 12 Jul 17)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina

## ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

### I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Da Sd-2 BM Mtcl 932210-8 Maraysa Alves, da DE (Florianópolis), para viajar a Rivera - Uruguai, no período de 7 a 8 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 752-2017-DE, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Alexandre Corrêa Dutra, Dir Intrn de Ensino do CBMSC.

Do Ten Cel BM Mtcl 924667-3 Eduardo Haroldo de Lima, Cmt do 13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar à Inglaterra, Noruega, Bélgica e Alemanha, no período de 12 Jul a 3 Ago 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 723-16-13º BBM, de 6 Jul 17.

Da Sd-2 BM Mtcl 931737-6 Juliana Santos de Souza, da DP, para viajar ao Chile no período de 16 a 31 Ago 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1132-17-DP, de 5 Jul 17.

Do 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar à República Dominicana no período de 17 a 27 Out 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 36-17-6º BBM, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do Cb BM Mtcl 925972-4 Rony Meinecke, do 3º/1ª/10º BBM (São José), para viajar Chile e Argentina, no período de 13 a 25 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 417/B1-10º BBM/2017, de 4 Jul 17, do 1º Ten BM Oscar Washington Barboza Junior, Ch do B1/10º BBM (São José).

Do 2º Ten BM Mtcl 929608-5-02 Rafael Vieira Vilela, da CCSv/11º BBM (Joaçaba), para viajar ao México no período de 28 Ago a 7 Set 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 157/CCSv/11º BBM, de 4 Jul 17.

Da 2º Ten BM Mtcl 933014-3-02 Suelen Lapa Duarte, da 2ª/11º BBM (Herval D'Oeste), para viajar ao México no período de 28 Ago a 7 Set 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 158/CCSv/11º BBM, de 4 Jul 17.

Do Cad BM Mtcl 934067-0 Bruno de César Toledo Camilo, do CEBM, para viajar a Buenos Aires – Argentina, no período de 19 a 25 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 641-17-CEBM, de 10 Jul 17, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Do Subten BM CTISP Mtcl 906034-0 Antônio severino Sbruzi Aléssio, do 12º BBM (São Miguel do Oeste), para viajar a Lixa – Portugal no período de 2 a 30 Ago 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1646-17-12º BBM, de 10 Jul 17, do Maj BM Jorge Artur Cameu Junior, Cmt Intrn do 12º BBM.

Do Sd-2 BM Mtcl 933504-8 Rodrigo Rodrigues, do 1º/1ª/7º BBM (Itajaí), para viajar a França e Itália, no período de 2 a 15 Ago 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 2223-2017-7BBM, de 11 Jul 17, do Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM (Itajaí).

Do 3º Sgt BM Mtcl 921991-9 Luciano Tristão, do HME, para viajar a Buenos Aires – Argentina e Montevideo – Uruguai, no período de 20 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1198-17-DP, de 13 Jul 17, do Cel BM Edson Tadeu Steinck de Sousa, Diretor de Pessoal.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

## II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Da Ten Cel BM Mtcl 921245-0 Adriana Souza da Silva, Ch da DiSPS/DP (Florianópolis), para viajar a Canela-RS, no período de 20 a 23 Jul 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1136-17-DP, de 5 Jul 17.

Do 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar a Mato Grosso do Sul no período de 7 a 16 Set 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 36-17-6º BBM, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do 3º Sgt BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto Wille, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar a Garça-SP e Uberlândia-MG no período de 17 Jul a 13 Ago 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 36-17-6º BBM, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do Sd-2 BM Mtcl 931745-7 Pedro de Aguiar Botelho, do 1º/1ª/2ª/6º BBM (Modelo), para viajar a Brasília-DF no período de 14 a 30 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 36-17-6º BBM, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do Sd-2 BM Mtcl 933566-8 Lucas Pagliarini, do 1º/2ª/2ª/6º BBM (Saudades), para viajar a Santo Ângelo-RS no período de 21 a 23 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 36-17-6º BBM, de 7 Jul 17, do Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Cmt do 6º BBM (Chapecó).

Do 2º Ten BM Mtcl 930100-3-02 Walter Pereira de Mendonça Neto, Cmt do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar a Santa Cruz do Sul – RS no período de 10 a 11 Jul 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar a entrega do chassi da AR-122 na Empresa Mitren e avaliar projeto de transformação da viatura, conforme solicitação em Nota Nr 720-17-13º BBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Subten BM CTISP Mtcl 913466-2-Israel Pentead, do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar a Santa Cruz do Sul – RS no período de 10 a 11 Jul 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar a entrega do chassi da AR-122 na Empresa Mitren e avaliar projeto de transformação da viatura, conforme solicitação em Nota Nr 720-17-13º BBM, de 6 Jul 17, do Ten Cel BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Ten Cel BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho, Ch da DiECI/DAT, para viajar a Rio Quente-GO, no período de 15 a 23 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 63-DAT-17, de 10 Jul 17.

Do Cb BM Mtcl 930104-6 Marcelo Henrique Barcellos Frichs, da DLF, para viajar a Passo Fundo-RS, no período de 28 Jun 17 a 2 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças do CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 933576-5 Alain Erson Frantz, da DLF, para viajar a Santo Antônio do Pinhal-SP, no período de 7 a 10 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças do CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 931715-5 Ramon Joselito Farias dos Santos, da DLF, para viajar a Aparecida-SP, no período de 8 a 10 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças do CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 929229-2 Rodrigo Barreto de Sousa, da DLF, para viajar a Goiânia-GO, no período de 14 a 16 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças do CBMSC.

Do Sd-2 BM Mtcl 931763-5 Deleon Demoner Caulyt Figueiredo, da DLF, para viajar a São Mateus-ES, no período de 10 a 17 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme NB Nr 12-DLF, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Dir Intrn de Logística e Finanças do CBMSC.

Da Sd-2 BM Mtcl 932210-8 Maraysa Alves, da DE (Florianópolis), para viajar a Gramado-RS, no período de 5 a 6 Jul 17, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação contida Nota Eletrônica Nr 752-2017-DE. (NB Nr 23-DE, de 12 Jul 17)

Do Ten Cel PM Mtcl 918713-8 Adilson Bornhofen, 1º Ten BM mtcl 929344-2 Hugo Manfrin Dallossi e Sd-1 BM Mtcl 929320-5 Alexandre Luiz Masnik, todos do BOA, para viajarem a Curitiba-PR no dia 13 Jul 17, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de buscar a aeronave Arcanjo-01 (HGR) que encontra-se em manutenção na Empresa HELISUL, conforme solicitação em Nota Nr 119-2017-BOA, de 12 Jul 17, do Ten Cel BM Giovanni Fernando Kemper, Cmt do BOA.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina